

Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

*** **

PORTARIA Nº 447/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Considerando o disposto no Processo nº 073/2019-SIND, instaurado por força da Portaria nº 328/2019-SESEC, do Exmo. Sr. Secretário Municipal Antônio Azevedo Vieira Filho, de 19 de julho de 2019, publicada no DOM de 30 de julho de 2019. Considerando, ainda, a necessidade de se aguardar a resposta ao Ofício nº 420/2019-CORREG/SESEC, encaminhado ao Diretor Geral da Guarda Municipal de Fortaleza, a qual ainda se encontra pendente, e de possíveis diligências que se fizerem necessárias para complementação da referida instrução. Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria. **RESOLVE: PRORROGAR,** nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão Sindicante, a contar de 29 de agosto de 2019, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA,** em 29 de agosto de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0448/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 115 da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11 de julho de 2007, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Considerando o disposto no Processo nº 064/2019-SIND, instaurado por força da Portaria nº 325/2019-SESEC, de 19 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município do dia 30 de julho de 2019. Considerando, ainda, a necessidade de se proceder à oitiva do denunciante, e demais providências que se fizerem necessárias, de modo a aquilatar a presente apuração. Considerando, por fim, as disposições legais pertinentes à matéria. **RESOLVE: PRORROGAR,** nos termos do disposto no art. 115 da Lei Complementar nº 0037/2007, por mais 15 (quinze) dias o prazo de atuação da referida Comissão Sindicante, a contar de 29 de agosto de 2019, objetivando ultimar-se a apuração de conduta(s) irregular(es) possivelmente praticada(s) por servidor(es) desta instituição. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA,** em 28 de agosto de 2019. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Antônio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO - PROCESSO: Procedimento Administrativo SPU: P506259/2016. **OBJETIVO:** Procedimento preparatório referente à apuração de furto ocorrido nas dependências da Corregedoria da Segurança Cidadã supostamente ocorrido em 24 de dezembro de 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ vem por meio do presente tornar público o teor do despacho exarado no processo acima epigrafado que arquivou o procedimento por motivo de ausência de indícios de autoria dos fatos infracionais, com fulcro em Inquérito Policial nº 113 – 126/2016 e seu Laudo Pericial nº 141980-12/2016P, cópias nos autos, salientando-se que esse foi também o entendimento do r. membro do Ministério Público do Estado do Ceará no bojo do processo judicial nº 0194628-85.2016.8.06.0001. SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 19 de agosto de 2019. Publique-se e registre-se. **Antonio Azevedo Vieira**

Filho - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.

*** **

TERMO DE READEQUAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO - CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.959, de 12 de janeiro de 2017, que disciplina os processos de readequação e de readaptação funcional dos servidores públicos municipais de Fortaleza. ACOLHO a Readequação por Prazo Determinado do(a) servidor(a) ANTÔNIO ADAUTO CARNEIRO, matrícula nº 51.808-01, ocupante do cargo de Agente de Defesa Civil, vinculado à Secretaria Municipal da Segurança Cidadã - SESEC, no período compreendido de 14/08/2019 à 12/08/2020, conforme Comunicação de Resultado de Perícia Médica Oficial do Município, referência nº OF2019079529. Durante o referido período, o(a) servidor(a) exercerá as atividades originais de cargo em período noturno, conforme restrição laboral diagnosticada, sem gerar prejuízo remuneratório, com todas as gratificações e benefícios próprios do exercício da atividade. Fortaleza, em 28 de agosto de 2019. **Antonio Azevedo Vieira Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 56/2019 - SEFIN - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo Decreto nº 12.096/2006, que regulamenta a Lei nº 9.825, de 11 de novembro de 2011, dispoendo sobre a Instituição do Programa de Educação Fiscal do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no artigo 22 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição, aprovado pela Portaria SEFIN nº 29, de 26 de junho de 2019 (D.O.M, de 07/08/2019). CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir Comissão Técnica para analisar e avaliar, em caráter preliminar e subsidiário, os trabalhos apresentados pelos participantes que concorrerão às 03 (três) categorias do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição, quanto à vícios formais, bem como os termos da Declaração de Regularidade Escolar. **RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12ª Edição,** composta pelos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Cargo
1. Danielle Ribeiro Lima	55895	Agente Administrativo
2. Kátia Lídia Braga dos Santos	64744	Auxiliar Administrativo – DAS -3
3. Micheline Guelry Silva Albuquerque	61376	Técnica em Educação

Art. 2º - A Coordenação da Comissão Técnica do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais será exercida pela Gerente da Célula de Educação Fiscal – CEDUF da SEFIN. Art. 3º - Compete à Comissão Técnica a que alude o art. 1º desta Portaria: I – analisar e avaliar, em caráter preliminar e subsidiário, os trabalhos inscritos, no que se refere aos critérios de participação definidos na portaria nº 29/2019 (Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12º Edição); II – verificar se os trabalhos entregues, estão legíveis, se não contém marcas de identificação do aluno, se correspondem à inscrição informada na Categoria indicada; III – elaborar e divulgar a lista de trabalhos deferidos e indeferidos, conforme cronograma das ações, contidas no art. 21 do Regulamento do Prêmio SEFIN de Finanças Públicas Municipais – 12º Edição; e IV – executar outras atribuições correlatas, conforme determinação do Secretário Municipal das Finanças. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação das servidoras indicadas para compor a presente Comissão Técnica. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2019

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 12

cação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza -

Ce, aos 27 de agosto de 2019. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 3866/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 8.046, de 1º de agosto de 1989, que aprovou o Regulamento de Concurso Público no Município de Fortaleza, bem como a legislação correlata. CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar Municipal nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, e no art. 98, II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO as disposições contidas nos subitens 8.1 e 8.2 do instrumento regulador do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Edital nº 30/2016, para o preenchimento de vagas do cargo de Analista de Planejamento e Gestão. CONSIDERANDO o disposto na decisão judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em sede do processo nº 0103201-70.2017.8.06.0001, exclusivamente com relação aos candidatos que concorrem às vagas previstas para a Área Jurídica - Direito. RESOLVE: HOMOLOGAR o Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, regulado pelo Edital nº 30/2016, alterado pelo respectivo Aditivo, a cargo do Instituto Municipal de Desenvolvimento de Recursos Humanos (IMPARH), conforme Edital de Divulgação nº 117, de 06 de setembro de 2019, especificamente com relação à Área Jurídica – Direito. OUTROSSIM, determina que o presente Ato seja parte integrante do Relatório do Concurso Público acima mencionado. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Fortaleza, 06 de setembro de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL Nº 117/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DE FORTALEZA, O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA E O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, em atenção às exigências previstas no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 86 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, em conformidade com o determinado na Lei Complementar Municipal nº 0186, de 19 de dezembro de 2014, de acordo com o instrumento que regula o Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Gestão – Edital nº 30/2016, alterado pelo respectivo Aditivo. DIVULGAM, no Anexo Único, o resultado final do Concurso Público para o provimento do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Gestão, exclusivamente com relação aos candidatos que concorrem às vagas previstas para a Área Jurídica - Direito, de acordo com o previsto no Edital nº 30/2016, bem como em conformidade com o disposto na decisão judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza em sede do processo nº 0103201-70.2017.8.06.0001. Fortaleza, 06 de setembro de 2019. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Eudoro Walter de Santana - PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA. Fábio Santiago Braga - PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS.**

PREFEITURA DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG) INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE FORTALEZA (IPLANFOR) INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH)

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO DE ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 117/2019

RESULTADO FINAL

ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ÁREA JURÍDICA - DIREITO

Resultado final na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, classificação, nota da prova objetiva, nota de títulos, nota da experiência profissional e nota final.

NAT (nota da análise de títulos e experiência profissional) = NT (nota de títulos) + NEP (nota da experiência profissional)

INSC	NOME/CLASSIFICADO	CLASS.	NPO	NT	NEP	NF
308121	BRUNO FEIJO ALBUQUERQUE	1º	89	0,00	10,00	99,00
299236	OLIVIA ROBERTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	2º	85	4,00	10,00	99,00
314334	HAROLDO LOPES SOARES FILHO	3º	88	0,00	10,00	98,00